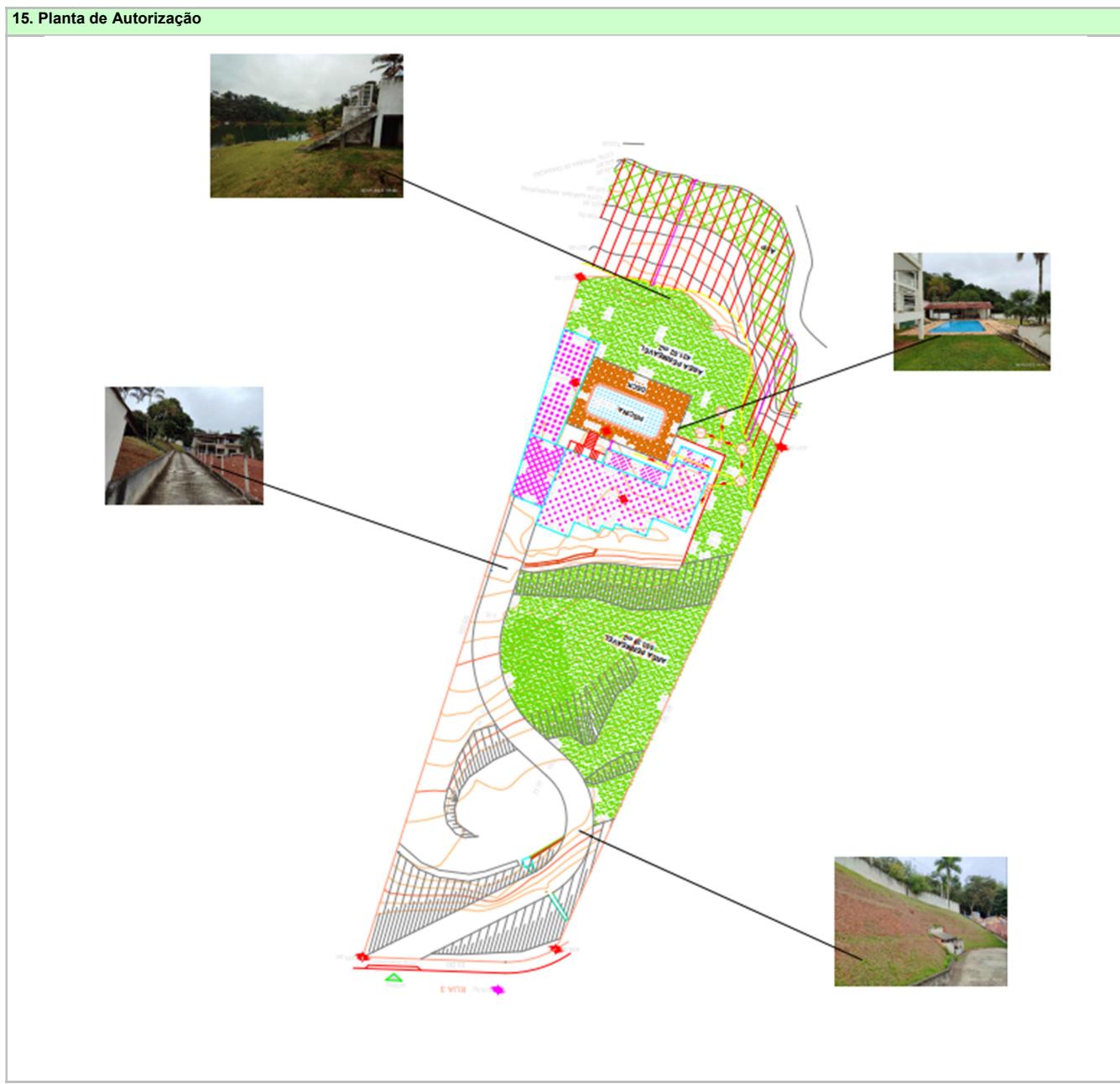




AUTORIZAÇÃO	1. Número	2. Número do Processo
	0032	94420/2025
3. Nome da Pessoa Jurídica KML PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	4. CNPJ 44.551.063/0001-01	
5. Nome do Representante Legal Matheus Rodrigues Simonetti	6. CPF 470.230.358-93	
7. Localização do Empreendimento Rua dos Rouxinóis, Quadra: D, Lote: 1, Loteamento: Chácara Recanto dos Pássaros	8. CEP 12.333-220	9. Município Jacareí
10. Coordenadas UTM - Datum SIRGAS 2000 - Zona 23S 389554.74m E, 7430480.54m S		
11. Área total da propriedade (ha) 0,213	12. Área total da propriedade (m²) 2.130	
13. Descrição da Finalidade do Pedido Solicitação de Autorização para regularização de movimentação de solo na Área de Proteção Ambiental – APA Federal dos Mananciais do Rio Paraíba do Sul, com volume estimado de solo de 2178,76 m ³ em atividades de corte e aterro, com a finalidade de construção de residência unifamiliar já realizada em imóvel localizado na Rua dos Rouxinóis, Quadra: D, Lote: 1, Loteamento: Chácara Recanto dos Pássaros		
14. Classificação da Área Protegida por Legislação Específica Área de Proteção Ambiental – APA Federal dos Mananciais do Rio Paraíba do Sul definida pelo Decreto Federal nº 87.561/1982		





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI - PMJ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO – SEMAPLAN
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

AUTORIZAÇÃO	1. Número	2. Número do Processo
	0032	94420/2025

16. Observações

Autorização para regularização de movimentação de solo na Área de Proteção Ambiental – APA Federal dos Mananciais do Rio Paraíba do Sul, com volume estimado de solo de 2178,76 m³ em atividades de corte e atividades de aterro, com a finalidade de construção de residência unifamiliar já realizada em imóvel localizado Rua dos Rouxinóis, Quadra: D, Lote: 1, Loteamento: Chácara Recanto dos Pássaros.

Autorização para movimentação de terra em volume superior a 100 m³ em APA é emitida com amparo no artigo 35º do Decreto Federal nº 99.274/1990.

Autorização emitida com base no “Laudo Técnico” elaborado pela Engenheira Ambiental Daylane Alessandra de Andrade, CREA 5062892550-SP, ART 2620251464005, consta ainda anexo ao processo de solicitação o Memorial Descritivo com Cálculo de Volume de Corte e Aterro elaborado pelo Engenheiro Civil Osiris Pires de Oliveira CREA 0600080113-3

Deverá cumprir as seguintes exigências técnicas:

1. Adotar boas práticas de conservação do solo e da água, visando impedir o carreamento de solo e demais resíduos para áreas vizinhas à intervenção;
2. Efetuar o plantio de grama onde o solo permanecer exposto;
3. Implantar sistemas de drenagem de águas pluviais;
4. Caso ocorra sobra de material (solo, cascalho, etc.) o mesmo deverá ser depositado em bota-fora devidamente licenciado;
5. Todas as atividades/obras devem ser acompanhadas por um profissional habilitado.

17. Observações

1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

4º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da Infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

5º Esta autorização não confere titularidade para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse.

Data de Expedição	Data de Validade
13/10/2025	

Assinatura da Diretora de Meio Ambiente